

LEI N° 629/2025

10 DE JUNHO DE 2025

Cria o balcão do cidadão na câmara municipal de Croatá - CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui e regulamenta o Balcão do Cidadão, no âmbito da Câmara Municipal de Croatá – CE.

Art. 2º - O Balcão do Cidadão tem como finalidade desenvolver na população o exercício da cidadania por meio da prestação de serviços básicos descritos na presente Lei, bem como atender a comunidade em situação de vulnerabilidade social, baixa renda e aos beneficiários de projetos sociais que se encontram domiciliados ou residentes no Município de Croatá – CE.

Art. 3º - O Balcão do Cidadão, assegurando as garantias constitucionais pertinentes a orientações e consultas visando acesso dos cidadãos aos serviços públicos, prestará os seguintes serviços e entre outros:

- a)** Cadastramento no sistema estadual de vacinação conta Covid-19 e emissão do passaporte de vacinação;
- b)** Agendamento de atendimento no Vapt vupt;
- c)** Auxílio na emissão de 2ª via de contas disponibilizadas via internet (energia elétrica, água, telefone, etc);

GABINETE DO PREFEITO

- b)** Agendamento de atendimento no Vapt vupt;
- c)** Auxílio na emissão de 2ª via de contas disponibilizadas via internet (energia elétrica, água, telefone, etc);
- d)** Emissão de Certidão de Antecedentes Criminais;
- e)** Emissão de Carteira do SUS (Serviço Único de Saúde);
- f)** Inscrição para obtenção de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- g)** Emissão da 2ª via de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- h)** Emissão de guia de arrecadação de IPVA, DAE (Documento de Arrecadação Estadual) para taxa de renovação de licenciamento de veículos e do seguro obrigatório;
- i)** Impressão de boletos de pagamento que possam ser obtidos através de consulta à internet;
- j)** Inscrição em Concurso Público;
- k)** Emissão de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil;
- l)** Emissão de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social);
- m)** Emissão de Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS) junto Caixa Econômica Federal;



- n)** Emissão de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) junto a Justiça do Trabalho;
- o)** Recebimento de críticas, sugestões, reclamações, elogios e denúncias, relacionadas a servidores, autoridade e órgão públicos;
- p)** Encaminhamento do cidadão aos órgãos públicos, orientando-os de forma adequada às suas necessidades, além de prestação de informações para garantir o pleno exercício da cidadania;
- q)** Elaboração de currículos de trabalho.

Art. 4º - Os serviços previstos serão prestados pelos servidores da Câmara Municipal de Croatá - CE e pelos Assessores Parlamentares, estes por escalonamento, nos dias que eles estiverem trabalhando internamente a serviço da Câmara.

Art. 5º - É de responsabilidade do usuário conferir a regularidade dos dados e informações quando da emissão de documentos ou inscrição em concursos públicos, não cabendo qualquer responsabilidade à Câmara Municipal de Croatá ou a seus servidores em caso de incorreções.

Art. 6º - As despesas oriundas da execução da presente Lei são as previstas no Orçamento anual da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 10 de junho de 2025.



Ronilson Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal

